

## 9. CONCLUSÕES

---

A elaboração deste Estudo de Impacto Ambiental permitiu a identificação das interferências ambientais, inerentes à implementação das atividades de produção e escoamento de petróleo e gás do campo de Albacora Leste, na Bacia de Campos, a partir da Unidade Estacionária de Produção FPSO P-50.

A Figura 9-a, apresentada a seguir, representa uma visão global da questão ambiental relacionada à atividade de produção no campo de Albacora Leste. As atividades a serem desenvolvidas neste campo ao longo de 22 anos (de 2004 a 2025) abrangem conseqüências que podem ser consideradas “reais”, ou seja, que são inerentes, em sua maioria, ao processo produtivo, e “potenciais”, relacionadas a situações acidentais, ou seja, que apresentam alguma probabilidade (ou risco) de acontecer. Essas conseqüências, no contexto deste EIA, se referem aos impactos (Capítulo 6) e aos efeitos ambientais (item 8.8.4), respectivamente.

Embora tais conseqüências possam, em diversos momentos, ser bastante semelhantes, alguma diferenciação se torna necessária no decorrer do desenvolvimento dos estudos em virtude de peculiaridades metodológicas, principalmente relacionadas à Análise de Risco. Entretanto, ambas devem ser consideradas na avaliação ambiental global da atividade.

As avaliações apresentadas neste documento permitem considerar que a grande maioria dos impactos decorrentes da atividade normal do FPSO P-50 deverão incidir sobre o ambiente oceânico. Em decorrência deste fato, a Área de Influência Direta da atividade praticamente se restringe à área do campo de Albacora Leste. Impactos que extrapolam esta região também deverão ocorrer, estando estes principalmente relacionados ao meio socioeconômico, o que sempre implica em dificuldades de delimitação de sua abrangência espacial.

Já os impactos potenciais, baseados nos resultados da modelagem do derramamento acidental de óleo, poderão incidir tanto sobre o ambiente oceânico quanto o costeiro, embora esta última possibilidade seja mais remota (até 10%).

Ainda com relação às repercussões ambientais do desenvolvimento da atividade, é possível considerar que, de modo geral, os impactos reais incidentes sobre o meio físico-biótico são negativos, porém de menor magnitude e importância, quando comparados aos impactos reais incidentes sobre o meio socioeconômico. É possível constatar, também que, os impactos positivos no meio socioeconômico podem ser considerados mais importantes que os negativos.

Por outro lado, os impactos potenciais gerados pelo derramamento sempre são negativos, principalmente quando de incidência direta. Neste contexto, os impactos potenciais incidentes sobre o meio físico-biótico podem ser considerados mais importantes que aqueles incidentes sobre o meio socioeconômico. Essas considerações podem ser visualizadas na Figura 9-a, através da gradação da cor vermelha nos campos referentes aos meios sobre os quais incidem os impactos.

A avaliação dos impactos, individualmente e em conjunto, subsidiam a proposição de medidas mitigadoras e planos e projetos ambientais, que visam tornar a atividade ambientalmente viável. Dentre eles, destaca-se o Plano de Emergência Individual, que visa promover a gestão das questões relacionadas a eventos acidentais de derramamento de óleo.

A avaliação global da viabilidade da atividade deve considerar todos esses fatores apresentados em conjunto. De modo geral, pode-se considerar que a atividade de produção a ser desenvolvida no campo de Albacora Leste envolve aspectos relevantes, como os indicados a seguir:

- Produção significativa de óleo e gás natural, com conseqüente geração de *royalties* correspondentes a valores importantes no contexto da arrecadação de vários municípios e até mesmo do estado do Rio de Janeiro;

- Geração de impactos reais negativos, incidentes principalmente sobre o meio físico-biótico, porém considerados, em geral, de baixa magnitude e pequena importância. É importante destacar que, nesta avaliação, também foi levada em consideração a longa duração do projeto;
- Possibilidades remotas de ocorrência de um acidente de grandes proporções envolvendo o derramamento de óleo. Em caso de ocorrência deste tipo de acidente, existe uma probabilidade inferior a 10% do óleo atingir regiões costeiras, desconsiderando-se a execução das medidas mitigadoras previstas no PEI;
- Possibilidade de geração de interferências significativas sobre o meio ambiente em caso de derramamento acidental de óleo (descarga de pior caso). Entretanto, a importância desta eventualidade no contexto global da atividade, quando avaliada em conjunto com a sua probabilidade de ocorrência, pode ser significativamente atenuada, especialmente quando se consideram as medidas mitigadoras previstas no PEI.

A exploração do potencial petrolífero brasileiro, concentrado especialmente na Bacia de Campos, certamente representa interferências importantes no meio ambiente. Também importantes, por outro lado, são os benefícios econômicos e sociais advindos desta exploração. Torna-se essencial, portanto, a adoção de medidas que busquem promover a compatibilização da exploração destes recursos com a proteção ambiental.

O Projeto da Unidade Estacionária de Produção FPSO P-50 vem sendo desenvolvido de forma a promover esta compatibilização. Do ponto de vista técnico, pode-se considerar que as medidas e projetos ambientais propostos, enquanto bem implementados, poderão contribuir efetivamente para a viabilidade ambiental da atividade de produção descrita e avaliada neste documento.

É importante ressaltar que a instalação, operação e desativação do FPSO P-50, no campo de Albacora Leste, tem como base a melhor tecnologia disponível, visando o desenvolvimento da atividade petrolífera compatibilizada com o meio ambiente, conforme prática da PETROBRAS. Além disto, este Estudo de Impacto Ambiental estabelece a implementação de diversas medidas de controle ambiental, as quais estão consubstanciadas nas Medidas

Mitigadoras e nos Projetos Ambientais (Capítulo 7), que permitem garantir a manutenção da qualidade ambiental ao longo de toda a execução do empreendimento. Dessa forma, espera-se que a implantação das medidas aqui formuladas venham a promover a compatibilização da atividade de produção com o meio ambiente marinho, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente.

Por fim, ratifica-se a necessidade da observância pela PETROBRAS das exigências dos órgãos de controle e de fiscalização do governo brasileiro para as atividades de produção de óleo e gás *offshore*, adequando-se às normas e regulamentos estabelecidos. De semelhante modo, a PETROBRAS deverá adotar as técnicas e práticas recomendadas pelas indústrias petrolíferas nacional e internacional, visando assegurar o atendimento tanto dos aspectos de segurança operacional quanto dos de preservação ambiental associados à atividade.

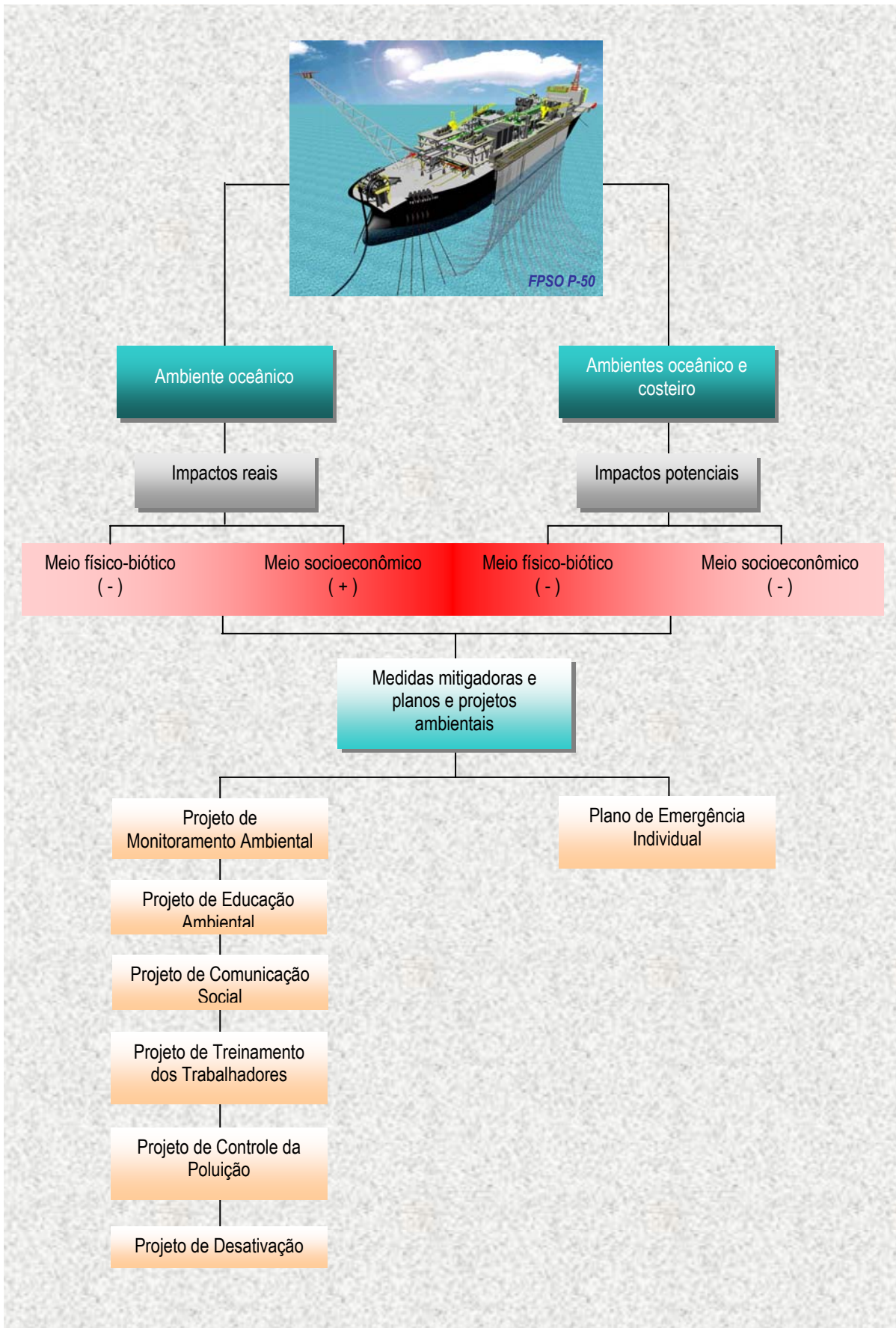


Figura 9-a. Diagrama esquemático do processo de gestão ambiental da atividade de produção no campo de Albacora Leste.